



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 19 de agosto de 2024

ANO LVII Nº 13.818

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos
SEMPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ConCidade

SINDICATO

1
1
1
1
3
4
4
8
10
11
11
12
12
12
13
14
14
15
16
15
20

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.095, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.700.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, assim discriminada:

Das dotações:

1) 32	32311 - Semae	1754400232395	337170	Rateio Pe. Part. em Con. P.:	R\$ 500.000,00
2) 32	32312 - Semae	1712200042398	339037	Locação de Mão-de-Obra:	R\$ 1.000.000,00
3) 32	32318 - Semae	1745200232413	339039	Outr. Serv. Ter. - P.J.:	R\$ 200.000,00
4) 32	32319 - Semae	1712200052417	339039	Outr. Serv. Ter. - P.J.:	R\$ 1.000.000,00

Para as dotações:

1) 32	32322 - Semae	2884600000431	339093	Indeniz. e Restituições:	R\$ 200.000,00
2) 32	32317 - Semae	1745200052406	339039	Outr. Serv. Ter. - P.J.:	R\$ 300.000,00
3) 32	32323 - Semae	1751200232433	339030	Material de Consumo:	R\$ 1.850.000,00
4) 32	32323 - Semae	1751200232434	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$ 350.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de agosto de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 399/2024

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico

Tendo em vista, a solicitação da Unidade Requisitante, comunicamos que houve inclusão do item 4.d.3 e alteração do item 9.a.2 do Termo de Referência e a NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>. Diante do exposto, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 04/09/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 16 de agosto de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 16 de agosto de 2024.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.

CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA, nº funcional 290394, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

Indeferido, tendo em vista que o artigo 4º da Lei 3966/95 não ampara os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELINA GOMES, nº funcional 144563, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 100741/2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

LARA TINTO HERLING, 263109, ESCRITURARIO, junto a PROCURADORIA GERAL, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, durante o período de 03/03/2020 a 15/01/2023, Protocolo nº 100478/2024.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 03/03/1998 a 07/11/2008, onde exerceu o cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 3.894 dias ou 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 98995/2024.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ALESSANDRA JOSE ALVES, nº funcional 172465, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 100972/2024

CLEBER ALEXANDRE MARIANO, nº funcional 160121, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 99753/2024

JOAO VICENTE DE AGUIAR SECAMILLI, nº funcional 206318, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 99706/2024

KATIA APARECIDA GUTIERREZ FERREIRA, nº funcional 172416, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 99696/2024

PAULO CESAR MARCONI, nº funcional 109564, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 98961/2024.

VIVIANE ZVEITER DE MORAES, nº funcional 209465, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 100717/2024

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

ADRIANA MARIA CERIONI, nº funcional 134378, MÉDICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 98178/2024

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

ADAO CARDOSO, nº funcional 101287, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 98526/2024

ANDREIA GOLINELLI, nº funcional 175911, PROCURADOR JURÍDICO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 84492/2024

ANTONIO LUIZ GONCALVES, nº funcional 126924, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 92928/2024

ARIANE TONON SOAVE RODRIGUES, nº funcional 222615, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, Protocolo nº 87096/2024.

CAROLINA CARRARO CRISTOFOLETTI, nº funcional 231703, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 95368/2024

CLAISA FARNEDA DIAS DOS REIS, nº funcional 146114, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 95306/2024

CRISLAINE DA PAIXÃO TOMAZIELLO RIZATO, nº funcional 81193, ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 89624/2024.

DANIEL GONSALES NETO, nº funcional 106003, GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 94351/2024

DANIEL KOSHIMIZU, nº funcional 183442, AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 82352/2024.

ENRIQUE CIPRIANO SILVA NUNES DE OLIVEIRA, nº funcional 129153, AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 88240/2024

ERICA DA CRUZ ROCHA, nº funcional 159054, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 93110/2024

FABIANA APARECIDA MARTINS DA SILVA, nº funcional 126159, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 85615/2024

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, nº funcional 137612, PROCURADOR JURIDICO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 95950/2024

FRANCISCO ROLIM DE SOUZA, nº funcional 155634, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 91279/2024

JAVIER AURELIO MIRANDA LOPEZ, nº funcional 170128, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 88360/2024.

MARCIO ANTONIO BARBON, nº funcional 109495, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 88229/2024

MARCIO ANTONIO MARUKO, nº funcional 121829, ENGENHEIRO CIVIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, Protocolo nº 91300/2024

MELISSA SCHIAVINATTO, nº funcional 129068, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, Protocolo nº 91511/2024

RAUL DIAS NEME, nº funcional 150624, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 92808/2024

RUTE ALESSANDRA DA SILVA NOBRE, nº funcional 237485, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 98885/2024

VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, nº funcional 236470, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 81169/2024

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

AMANDA FORTI, nº funcional 237264, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 01/09/2024, protocolo nº 100325/2024

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

ANDRE MONTEIRO DE CARVALHO, nº funcional 279960, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL para a PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 93920/2024

ELLEN ALVES DA SILVA COSTA, nº funcional 270849, PSICOLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 93887/2024

RETIFICAÇÃO de DOM de 29/07/2024

Onde-se Lê: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

MARIA APARECIDA DE FREITAS SOUZA, nº funcional 282910, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 14 (catorze) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, durante o período de 18/06/2009 a 03/03/2024, Protocolo nº 55981/2024.

Leia-se: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

MARIA APARECIDA DE FREITAS SOUZA, nº funcional 282910, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, durante o período de 18/06/2009 a 03/03/2024, Protocolo nº 55981/2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 16 de Agosto de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ALVARO LUIS SAVIANI, RG 489978186, em 14/12/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE OBRAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MATEUS AUGUSTO GONCALVES, RG 490731892, em 13/08/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de TECNICO AGRICOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES, RG 413478464, em 16/08/2024, do cargo que exerce em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). THIAGO LUIS MARQUEZIN, RG 488928266, em 16/08/2024, do cargo que exerce em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, Tássia Elisa Espago Masiero Pires,
residente à Rua 7,
nº 3246, complemento lote 2 apto 203, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo
de Secretaria Municipal de Governo, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- veículo Jeep Renegade 2019 - prata
- apartamento no Condomínio Front Lake
- 3º andar, torre 2 Rio Claro - SP

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 16 de agosto de 2024.

Tássia Elisa Espago Pires
Assinatura

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, Alvaro Luis Saviani,
residente à Rua Alberto Casary,
nº 808, complemento _____, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo
de Assessor de Gabinete de Hon. Celso Pires de Almeida e Helder Lopes, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Imóvel residencial situado à Rua Princesa
- nº 356 no bairro Pq. São Jorge - Piracicaba/SP
- Automóvel Ford Ka - Ano 2018

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 16 de agosto de 2024.

Alvaro Luis Saviani
Assinatura

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de MONITOR DE INFORMATICA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	A GUSTAVO MARTINS DE LIMA MOTA

Piracicaba, Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de MONITOR DE INFORMATICA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	G RAUL FELIPE

Piracicaba, Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Thiago Luis Marquezin,
residente à Rua Hélio Ferreira da Silva,
nº 190, complemento _____, na cidade de
Araras, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego
de Diretor do Centro de Comunicação Social, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Chevrolet Onix lt 2019/2020

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 16 de agosto de 2024.

Thiago Luis Marquezin
Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/09/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo, e conhecimentos na área de cenografia e registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.

Cargo: MAQUINISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Geral	ROBSON KHALIL DE ARAUJO NAVARRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/09/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo e certificado de conclusão de curso técnico na área de informática com, no mínimo 1000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada.

Cargo: MONITOR DE INFORMATICA-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	TIAGO DE SOUZA
2º Afro	BIANCA VITORIA MARQUES DE MORAES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SEMPEM**Solicitação de Readaptação**

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora ROSEANE DE FÁTIMA LOURENÇO SILVA, Número Funcional: 15.424-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante de cargo público de Professor de Educação Infantil - EST., com base na Lei Municipal nº. 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora readaptada na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de auxiliar administrativo:
Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone;
Efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios;
Examinar a exatidão de documentos apresentados no setor;
Controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;
Redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários;
Cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
Organizar e manter atualizados os arquivos;
Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, de que foi mantida a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 526/21. Após emissão da guia de multa, esta será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 19 de agosto de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 526/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 19 de agosto de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023
PROCESSO Nº 505.760/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	225.000	Unid.	TUBO AMARELO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, sem anticoagulante, com gel separador, acelerador de coagulação e tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 16 x 100 mm, com volume de aspiração de 8 a 9 ml; tubos etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051, apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade	R\$ 0,75	R\$ 168.750,00
03	1.125	Unid.	TUBO TAMPA AZUL para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente ou vidro, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor azul; tubo medindo de 10 a 13 mm x 47 a 75 mm, aspirar 1,0 a 2,0 ml de sangue e conter 0,105 a 0,109 mmol/L do anticoagulante citrato de sódio (3,2%); deverão vir etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e volume de aspiração; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; Embalagem com 50 ou 100 tubos com dados de identificação, número de lote, validade e o símbolo de uso único	R\$ 0,59	R\$ 663,75
05	225.000	Unid.	TUBO ROXO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 a 5 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K3); etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade	R\$ 0,35	R\$ 78.750,00
06	7.500	Unid.	TUBO TAMPA ROXA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor roxa, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 2 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K2 ou EDTA K3); deverão vir etiquetados contendo: nº do lote e prazo de validade e volume de aspiração; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
07	750	Unid.	TUBO COM TAMPA VERDE para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, aspiração mínima de 9mL, contendo anticoagulante heparina desódio ou heparina de lítio, etiquetados. Nas etiquetas deve conter: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade	R\$ 1,24	R\$ 930,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 251.718,75

Itens 01, 03, 05, 06 e 07 – Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023
PROCESSO Nº 505.760/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	18.750	Unid.	TUBO AZUL para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor azul; tubo medindo 13 x 75 mm, aspirar entre 2,7 e 3,5 ml de sangue e conter 0,109 mmol/L do anticoagulante citrato de sódio (3,2%); deverão vir etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e volume de aspiração; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com 50 ou 100 tubos com dados de identificação, número de lote, validade e o símbolo de uso único, conforme ISO 7000-1051. Apresentar Certificado Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,54	R\$ 10.125,00
04	150.000	Unid.	TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anticoagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume	R\$ 0,63	R\$ 94.500,00
09	6.250	Unid.	TUBO AZUL para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor azul; tubo medindo 13 x 75 mm, aspirar entre 2,7 e 3,5 ml de sangue e conter 0,109 mmol/L do anticoagulante citrato de sódio (3,2%); deverão vir etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e volume de aspiração; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com 50 ou 100 tubos com dados de identificação, número de lote, validade e o símbolo de uso único, conforme ISO 7000-1051. Apresentar Certificado Registro do Produto no Ministério da Saúde	R\$ 0,54	R\$ 3.375,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 108.000,00

Itens 02, 04 e 09 – T10 Comércio e Serviços Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023
PROCESSO Nº 505.760/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	75.000	Unid.	TUBO AMARELO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, sem anticoagulante, com gel separador, acelerador de coagulação e tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 16 x 100 mm, com volume de aspiração de 8 a 9 ml; tubos etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051, apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade	R\$ 1,40	R\$ 105.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 105.000,00

Item 08 – Inspire Distribuição e Representação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023
 PROCESSO Nº 505.760/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	50.000	Unid.	TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anticoagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051; apresentar somente uma graduação (e / ou) marcação de preenchimento de volume	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 23.500,00

Item 11 – Ideale Tecnologia em Saúde Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023
 PROCESSO Nº 505.760/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	75.000	Unid.	TUBO ROXO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 a 5 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K3); etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, n de lote, data de fabricação e validade	R\$ 0,45	R\$ 33.750,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 33.750,00

Item 12 – New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023
 PROCESSO Nº 520.873/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	BOB	Bobina de papel para impressão totalmente compatível com REP (registrador eletrônico de ponto).1. Deverá possuir comprimento de, no mínimo, de 300 (trezentos) metros;2. Largura de 57 mm (cinquenta e sete milímetros);3. Deverá possuir durabilidade mínima da impressão de, no mínimo, de 5 (cinco) anos;4. Deverá possuir capacidade de impressão de, no mínimo, 7.000 (sete mil) comprovantes	R\$ 20,81	R\$ 3.121,50
09	550	CAI	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 12,7X44,45MM CAIXA COM 2000 ETIQUETAS (PIMACO N 6287)	R\$ 10,61	R\$ 5.835,50
10	50	CAI	ETIQUETA AUTOADESIVA: medindo 33,9 mm X 101,6 mm, na cor branca. Caixa com 350 etiquetas	R\$ 10,61	R\$ 530,50
11	10	CAI	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 84,67 mm X 101,6 mm. COR BRANCA.CAIXA COM 150 ETIQUETAS	R\$ 10,61	R\$ 106,10
19	5	UNI	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, em metal pintado, reforçado, com capacidade para grampear aproximadamente 240 folhas, podendo variar em 5% e que utilize grampos 23/8, 23/10 e 23/13	R\$ 97,45	R\$ 487,25
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.080,85

Itens 01, 09, 10, 11 e 19 – Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023
 PROCESSO Nº 520.873/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	400	UNI	CANETA PARA RETROPROJETOR, na cor verde, ponta media, 2,0 mm	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
03	100	UNI	CANETA PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAFO modelo HITECPOINT: ponta extra fina de 0,5mm, em aço e tinta líquida na cor preta, com tampa plástica e clips em metal, no tamanho: 11 mm x 135 mm, não deixa resíduos; compatível com o equipamento ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP-3	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00
05	50.000	UNI	CARTOLINA BRANCA, gramatura 180 G, 50X66 cm	R\$ 0,87	R\$ 43.500,00
08	10	PAC	ENVELOPE DE SEGURANÇA: adesivado, inviolável, em plástico, tipo coex, medindo 40 x 30 cm e mais 5 cm da aba. Pacote com 20 unidades	R\$ 1,20	R\$ 12,00
12	2.000	ROL	ETIQUETAS em rolos com no mínimo 1.000 etiquetas, compatíveis para uso na Impressora térmica marca/modelo ZEBRA / GC420:1. As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de 55 x 30 mm (cinquenta e cinco por trinta milímetros); uma coluna no rolo.2. As etiquetas deverão ser do tipo couchê.3. É necessário especificar a marca, modelo e capacidade (quantidade de etiquetas contidas) em 01 (uma) unidade do rolo de etiquetas cotado.4. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem todas as funcionalidades, características técnicas juntamente com a proposta	R\$ 12,89	R\$ 25.780,00
13	50	ROL	ETIQUETAS DE IMPRESSORA DE	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
				CÓDIGO DE BARRAS: medindo 80 mm X 28 mm, 01 coluna; rolo com 1.000 etiquetas em papel couchê; na cor branca; compatível com a impressora modelo ZEBRA TLP 2844	
18	10	UNI	FITA PARA ROTULADOR BROTHER MOD. PT-80 – Compatível, Branca 12mm x 8m (ref. M231)	R\$ 95,00	R\$ 950,00

20	50	CAIXA	Grampo 23/13 para grampeador que possibilite grampear até 100 folhas, caixa com 1000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e pontas cortantes	R\$ 5,59	R\$ 279,50
25	100	PCT	PAPEL SUPER BOND AZUL: 75 g, medindo 66X96 cm; pacote com 500 folhas	R\$ 385,49	R\$ 38.549,00
26	100	CAI	PERCEVEJOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 3,04	R\$ 304,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 114.544,00

Itens 02, 03, 05, 08, 12, 13, 18, 20, 25 e 26 – Daniel Lopes Tolaine - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023

PROCESSO Nº 520.873/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	UNI	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150 G, aproximadamente 50X66 cm	R\$ 0,60	R\$ 600,00
15	1.000	ROLO	FITA ADESIVA: transparente, adesividade instantânea, resistente à umidade, corte fácil e desenrolamento leve; medindo aproximadamente 12 mm de largura, 30 m de comprimento e com diâmetro entre 4 e 5 cm	R\$ 0,84	R\$ 840,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.440,00

Itens 04 e 15 – Rodrigo Tanelotto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023

PROCESSO Nº 520.873/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	100	UNI	ADESIVO/COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL com ação super forte. Fabricada com CIANOACRILATO. Frasco rígido com bico dosador de aplicação precisa. Tampa anti-ntupimento. Cola diversos materiais não porosos como porcelana, couro, metal, borracha, madeira, papel, plástico. Coloração transparente. Frasco com 3g. Embalagem contendo prazo de validade en. do lote. Tubo revestido internamente com material à que a cola não adere mantendo alíquida. No momento do uso solidifica-se.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
				TOTAL	R\$ 500,00

Item 06 - MATI SERG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVICOS GERAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023

PROCESSO Nº 520.873/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	2.000	UNI	Elástico roliço 2,5 mm, cor preta, com ponteira metálica 10 mm, aproximadamente 38 cm de comprimento.	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
14	5	ROL	1.ETIQUETAS1.1 Rolos de etiquetas compatíveis com as impressoras da marca Zebra modelo GC420t.1.2 As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de 24 x 16 mm (vinte e quatro por dezesseis milímetros), podendo haver uma variação de no máximo um milímetro para mais ou para menos. Poderão ser apresentadas em rolos com 3 ou 4 colunas.1.3 As etiquetas deverão ser do tipo couchê.1.4 Deverá ser apresentada amostra, catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem todas as funcionalidades, características técnicas e garantias, junto com a proposta.1.5 Rolos com no mínimo 5.000 etiquetas	R\$ 36,50	R\$ 182,50
16	150	ROL	Fita adesiva DUPLA FACE, papel saturado, medindo 19mm x 30m	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
17	100	UNI	FITA METRICA, COM NUMERACAO FRACIONADA ATE 1,5 MTS. SIMPLES	R\$ 1,49	R\$ 149,00
22	2	UNI	CID 10: CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; volume III, 7ª edição, editora EDUSP	R\$ 97,85	R\$ 195,70
23	2.000	FOL	PAPEL CARBONO A4, manual, tamanho 210x297mm, preto	R\$ 0,37	R\$ 740,00
27	10	FRA	VERNIZ CRISTAL com composição de resina maléica e solvente. Ótima transparência(levemente amarelado sob fundo branco). Acabamento brilhante e secagem rápida. Frasco com 100ml.	R\$ 10,40	R\$ 104,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.649,20

Itens 07, 14, 16, 17, 22, 23 e 27 – Robson Marcio de Souza Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

PROCESSO Nº 562.448/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de receituários médicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	2.500	Blo.	Receituário médico para entorpecentes (B), 19x9,5cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, com canhoto com picote, medindo 7x9,5cm, incluir fotolitos, numerados tipograficamente, acabamento colados, grampeado e blocados: blocos com 25 folhas. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
08	1.800	Blo.	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,42	R\$ 2.556,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.306,00

Itens 05 e 08 – GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024
 PROCESSO Nº 562.448/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de receituários médicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	8.000	Blo.	RECEITUÁRIO ESPECIAL C1: receituário médico para entorpecentes apresentado em blocos com 50 jogos com 2 vias com carbono: cada jogo é composto por 2 folhas intercaladas com 1 folha de carbono. Acabamento em blocagem. Medidas aproximadas: 15x21cm (LxA), papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos, numerados tipograficamente. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.	R\$ 4,10	R\$ 32.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 32.800,00

Item 04 – NORTE INDÚSTRIA GRAFICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024
 PROCESSO Nº 562.448/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de receituários médicos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.500	BLO	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor amarela, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas	R\$ 1,76	R\$ 9.680,00
02	2.750	BLO	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas	R\$ 1,89	R\$ 5.197,50
03	2.200	BLO	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas	R\$ 1,42000	R\$ 3.124,00
06	4.500	BLO	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor amarela, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas	R\$ 1,76000	R\$ 7.920,00
07	2.250	BLO	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,89000	R\$ 4.252,50

Itens 01, 02, 03, 06 e 07 - SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 16 / 2024

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,7153 (Cinco vírgula sete um cinco três) o Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de setembro de 2024 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de julho de 2024 no valor de 0,26% (Zero vírgula vinte e seis por cento) aplicado ao Fator de Conversão - FC do mês de agosto de 2024.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 12 de agosto de 2024

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2024 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - SETEMBRO / 2024

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153			

Piracicaba, 12 de agosto de 2024

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º ANDAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 17 / 2024

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2024.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Julho de 2024 no valor de 0,26% (zero vírgula vinte e seis) na Pauta Fiscal do mês de Agosto de 2024.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel. Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" for emitido via sistema "Sem Papel", os Tabeliães, os Escrivães e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS devidamente paga".

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 15 de Agosto de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.**

Referencia ...	Setembro-24	Índice de Correção	0,26%
Anexa a Instrução Normativa nº	17/2024		
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*
Até 50 m2	*	209,84	* 11
Até 100 m2	*	315,32	* 12
Até 200 m2	*	420,35	* 13
Até 300 m2	*	571,39	* 14
Acima de 300 m2	*	676,13	* 15
EDIFÍCIOS	*		*
Residencial	*	480,61	* 21
Escritórios	*	430,59	* 22
COMERCIAL	*		*
Salão Comercial	*	209,84	* 31
Galpões p/ Depósito	*	188,59	* 32
SERVIÇOS	*		*
Serviços	*	369,58	* 41
INSTITUCIONAL	*		*
Entidades	*	369,58	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*
Até 300 m2	*	209,84	* 51
Acima de 300 m2	*	269,92	* 52
DIVERSOS	*		*
Abrigos Residenciais	*	167,69	* 61
Estacionamentos	*	117,08	* 62
EDICULAS	*		*
com equipamentos	*	230,99	* 63
sem equipamentos	*	125,18	* 64
REFORMAS	*		*
Sem aumento de área	*	59,41	* 71
DEMOLIÇÃO	*		*
Demolição de prédio	*	59,41	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	754,05	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 312/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 511573/2023, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 12/06/2024: Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 82104 (p. 60-61); Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 82105 (p. 62-63).

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/08/2024

CONTRIBUINTE:

LIMITE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS

RUA/AVN RUA SANTO INÁCIO DE LOYOLA, 154 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP
CEP 13411-081 - CNPJ 42.973.414/0001-47 - CPD 671482 - OS 1349/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 313 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 140216/2021, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/08/2024: Auto de Infração Nº 82312 de 14/08/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/08/2024

CONTRIBUINTE:

RPA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
RUA/AVN INVESTIGADOR LUCIDIO LEITE , 35 - BAIRRO DAS ONDAS - PIRACICABA - SP CEP 13400-970 -CNPJ 32.914.581/0001-63 - CPD 650286 - OS 3676/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 314 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 87786/2020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/08/2024: Auto de Infração Nº 82313 de 14/08/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/08/2024

CONTRIBUINTE:

CARLOS HUMBERTO ALVES PEREIRA OLIMPIA
RUA/AVN CRISTOVAO COLOMBO, 2670 - BAIRRO VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA - SP CEP 13412-227 -CNPJ 05.330.380/0001-46 - CPD 623648 - OS 3716/2024

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 20/08/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Imunidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região	2024 / 073782
Indeferido	Não incidência IPTU – Melhoramentos	Pedro Claudemir Christofolletti e Irene Lopes Christofolletti	2024 / 055150
Indeferido	Imunidade	Associação dos Moradores do Jardim Ipanema	2024 / 086981
Deferido	Imunidade	Associação da Igreja Metodista	2024 / 087149
Deferido Parcial	Imunidade	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	2024 / 038478
Deferido	Não incidência	Comunidade Evangélica Farol das Nações	2024 / 087369
Deferido	Imunidade	Associação Síndrome de Down de Piracicaba	2024 / 098992

EXPEDIENTE – 15/08/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Selma Coggo	45.845/2023
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Jamacy Otacilio de Abreu	49.196/2023
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Elayne Oliveira Silva	49.208/2023
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Waldemar Castelo Boa	53.135/2023
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Geraldo Antonio de Jesus Raymundo	53.924/2023

EXPEDIENTE – 15/08/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Isabelle Morsiani Jorge	44.646 / 2023
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	José Antonio Jardim	57.956 / 2023

Divisão de Cadastro Técnico

PROCESSO DIGITAL PMP 2024/065700

INTERESSADO: Maria Cristina Zanardo

ASSUNTO: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento dos imóveis 01.26.0040.0280.0000 e 01.26.0040.0285.0000 referente à matrícula nº 303 - 2º CRI. Após análise ao protocolo em epígrafe e imagens aéreas, foi observado a existência de construções com área não regularizada referente a foto aérea 2011 de aproximadamente 20,30m² no Lote 0280 (nº407) e 23,68m² no Lote 0285(nº401), sendo assim realizada a emissão de notificações para estas construções irregulares Not. 7/2024 – Lote 0280 e Not. 8/2024 – Lote 0285 (vide fls. 51 e 53, respectivamente). Contudo, observou em foto aérea atual (Google Satélite), mais áreas irregulares de, aproximadamente, 13,90m² no Lote 0280 e 12,22m² no Lote 0285.

Portanto, é de suma importância a apresentação do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão e/ou a apresentação de um croqui com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário.

Caso não houver projeto aprovado ou não for apresentado croqui das construções informadas no prazo estipulado, será considerado para lançamento as áreas construídas irregulares informada acima. O protocolo nº 065.700/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação - 01: “A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posterior.”

Observação-02: As informações descritas acima, seguem para ciência do proprietário.

Piracicaba, 30 de Julho de 2024.

PROCESSO DIGITAL PMP 2017/042534
 INTERESSADO: MAURICIO POZZI GENTIL
 ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

Distr. 01, Setor:- 17, Quadra:- 0138, Lote:0365, CPD:677139

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, atender à solicitação de recadastramento imobiliário na fl. 02, e temos a informar que:

Após tentativa de vistoria no imóvel em questão, a qual não foi possível pelo mesmo se encontrar fechado o que impossibilitou tal ato, foram feitas tentativas de contato com o proprietário conforme fl.07 o qual não foi possível obter resultado.

Informamos que analisando a documentação anexa a este protocolo com a planta aprovada, alvará e visto de conclusão emitidos através do protocolo 89.154/2008, anexos em fl.09 à 12, juntamente com imagem atualizada do Geoprocessamento e Google Satélite. O presente comunicado, segue para conhecimento do proprietário que, foi observado a existência de construções com áreas não regularizadas de aproximadamente 138,34m², sobre o referido imóvel.

Portanto, é de suma importância a apresentação do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão e/ou a apresentação de um croqui com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário. Caso não houver projeto aprovado ou não for apresentado croqui das construções informadas no prazo estipulado, será considerado para lançamento a área construída irregular informada acima.

O protocolo nº 42.534/2017 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30 (30) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação - 01: "A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posterior".

Observação-02: As informações descritas acima, seguem para ciência do proprietário.

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

PROCOLO Nº:- 089.303/2024
 INTERESSADO:- JOÃO VITOR GUASTALLA GRANJA
 ASSUNTO: Desmembramento de IPTU.

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Desmembramento de IPTU do imóvel das matrículas nº 145.534 e 145.535, ambas do 2º CRI.

Após análise ao protocolo em epígrafe e imagens aéreas, foi observado a existência de construções com área não regularizada de aproximadamente 114,68 m² edificadas sobre a matrícula 154.535 – 2ºCRI em questão, como pode ser observado na imagem abaixo.



Portanto, é de suma importância a apresentação do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão e/ou a apresentação de um croqui com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário.. Caso não houver projeto aprovado da construção informada acima e/ou não for apresentado o croqui da construção com as devidas medidas do perímetro e área total da construção no prazo estipulado em fl. 2/2, será lançada a área construída conforme informado acima.

O protocolo nº 089.303/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação: A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posterior.

Piracicaba, 26 de Julho de 2024

Processo Digital PMP 2024/086487
 Interessado:- EMBRAPLAN ENGENHARIA
 Assunto: CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA CARTORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
 Setor:- 33, Quadra:- 0062, Lote:- 0503, S/L:- 0000.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Certidão dos imóveis objetos das matrículas nº 24.779, 94.180 e 92.980, ambas do 1º C.R.I. Ocorre que a matrícula 24.779- 1º CRI não contém descrição de suas medidas perimetrais, contendo apenas seu fechamento de área, o que impossibilita uma localização precisa do imóvel junto à quadra cadastral.

Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula 24.779- 1º CRI;

A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Sem mais no momento.

Piracicaba, 14 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

REF: Doação de Área - UNINORTE

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram ENCERRADOS tendo em vista o recebimento da escritura definitiva pelas empresas:

A.N.G. Ind. e Com. de Plást. e Sim. Ltda. (Proc. Nº 2003/15830)

Drogal Farmacêutica Ltda. (Proc. Nº 2018/107342)

Pira Gesso Comércio Ltda. ME (Proc. Nº 2018/119249)

Ciatec Ind. e Com de Peças Industriais (Proc. Nº 2015/161653)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste informar que após análise detalhada a D. Procuradoria decidiu aplicar multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato contra a empresa LGA Soluções em Geral LTDA, referente ao processo 47017/2023 – Pregão Eletrônico 285/2023

PROCURADORIA GERAL

3º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.462/2022.

Chamamento Público nº 05/2022 - SELAM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de voleibol masculino.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 05/2022 – 3

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 112.100,00 (Cento e doze mil e cem reais).

Data: 31/07/2024.

3º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL – CNPJ nº 02.940.838/0001-90 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.457/2022.

Chamamento Público nº 03/2022 - SELAM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de voleibol feminino.

Valor: R\$ 159.022,53 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 03/2022 – 3

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 180.827,53 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 159.022,53 (cento e cinquenta e nove mil e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) referente a renovação, mantendo-se o acréscimo de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinco reais).

Data: 31/07/2024.

2º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.476/2022.

Chamamento Público nº 12/2022 - SELAM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de futsal (masculino).

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 12/2022 – 2

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Data: 31/07/2024.

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)

Contrato nº 1.240/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/557.545.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Ata de Registro de Preços nº 130/2024 (válida até 12/03/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 15/08/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº 554.439/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Público Oficial.

Credenciados: Luis Alexandre Andrade JUCESP nº 591; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira JUCESP nº 640; Tatiana Paula Zani de Souza JUCESP nº 723; Caroline de Souza Ribas JUCESP nº 738; Luis Fernando Battaglia JUCESP nº 815; Mariangela Bellissimo Uebara JUCESP nº 893; Dario Souza Junior JUCESP nº 923; Mauricio Sambugari Appolinario JUCESP nº 1020; Carlos Eduardo Sorgi da Costa JUCESP nº 1039; José Luis Teixeira Quenca JUCESP nº 1074; Helcio Kronberg JUCESP nº 1259; Eduardo Schimitz JUCESP nº 1297; Marcus Vinicius Yoshimi Uebara JUCESP nº 1406.

Valor contratado: sem ônus ao Erário.

Prazo: 02 (dois) anos, prorrogáveis.

Fundamento Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 504/2024. Justificativa da escolha dos credenciados: Leiloeiros selecionados por meio da Chamada Pública nº 01/2024.

Justificativa do preço: os valores serão custeados pelos arrematantes dos bens leiloados, não havendo qualquer despesa ao Erário.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 19.781/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, procedo a contratação direta fundamentada inexistência de licitação.

LUIZ FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

RATIFICO e AUTORIZO a presente despesa feita através de inexistência de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

CORREGEDORIA GERAL**PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 048, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de JÉSSICA LIMPO DOS SANTOS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 06 de agosto de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 522.582/2023.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LUIS FERNANDO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, c/c art. 209, inciso II, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que a aposentadoria do Sr. Luis Fernando de Castro Neves Maffezoli, torna a aplicação da penalidade cabível ao caso inócua.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 522.598/2023.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MURILO ANGELI PIVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, c/c art. 209, inciso II, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como, ressarcimento ao erário municipal.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal, MURILO ANGELI PIVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I, do mesmo diploma legal.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 530.157/2023.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para aplicação das penalidades cabíveis, em face de IAHEL MANON DE LIMA FERREIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II, III e XIII, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Ordinária Municipal nº 1.972, de 07/11/1972 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista o pedido de exoneração da Sra. Iahel Manon de Lima Ferreira.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 2024/020668

Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.229 de 10 de julho de 2024, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a Senhora Procuradora Jurídica Chefe do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2024/020668, contra a servidora SUELEM TOLEDO SIQUEIRA, matrícula nº. 2.700-5, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, IV e VI da Lei Municipal n.º 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara
Presidente da Comissão

PORTARIA n.º 3487

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) WILKER MACIEL SAMPAIO, inscrito (a) no RG sob o n.º 40.023.197-9 e no Pis/Pasep sob o nº 190.23902.00-1, a partir de 15 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

Piracicaba, 14 de agosto de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3488

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) NICOLE DE OLIVEIRA MOORE, inscrito (a) no RG sob o n.º 48.507.884-3 e no Pis/Pasep sob o nº 204.87354.78-2, a partir de 16 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 15 de agosto de 2024

Presidente do SEMAE

TERMO ADITIVO N.º 17/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100022/2022
PREGÃO N.º 56/2022
PROCESSO N.º 2186/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TIM S/A.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e a substituição de 220 (duzentos e vinte) aparelhos celulares. Valor do aditamento: 286.999,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Código Orçamentário 33903947 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2024. Empenho nº 1044/2024.

Vigência: 25 de agosto de 2025.

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1. do ajuste.

Assinatura: 02/08/2024.

TERMO ADITIVO N.º 21/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100033/2022
PREGÃO N.º 92/2022
PROCESSO N.º 3915/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste. Valor do aditamento: R\$ 2.323.311,96 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e onze reais e seis centavos).

Código Orçamentário 33903701 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2024. Empenhos n.º 1675/2024 (Portaria) e n.º 1676/2024 (Recepcionista).

Vigência: 15 de outubro de 2025.

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.2 do ajuste.

Assinatura: 07/08/2024.

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Processo Nº 565/2022

Pregão 21/2022

Contrato 31/2022 – Termo Aditivo 2

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho (SST). (Renovação contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 23/09/2024 a 22/09/2025.

Data de assinatura do contrato: 19/08/2024

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

CONVITE

Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, CONVOCA o Procurador Geral do Município, a Secretária de Finanças, o Secretário de Educação, o Secretário de Saúde, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, a Secretária de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, o Secretário de Obras e Zeladoria, o Secretário da Ação Cultural, a Secretária de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, a Secretária de Governo, a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, o Secretário de Administração, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a Secretária de Habitação e Gestão Territorial, o Presidente do SEMAE, o Presidente do IPASP, o Diretor Executivo da FUMEP, e CONVIDA o Prefeito Municipal e toda a sociedade civil para participar de Audiência Pública no dia 20 de agosto de 2024, terça-feira, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis, para discussão do Projeto de Lei nº 157/24, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 – LDO/2025.

A audiência foi convocada pelo Requerimento nº 900/24.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta.

Piracicaba, 19 de agosto de 2024.

André Gustavo Bandeira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença
2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
3) Entrega da Moção nº 67/24, de autoria do ver. Laércio Trevisan Júnior, De Aplausos à juíza, escritora e musicista piracicabana, Dra. Eliete de Fátima Guarnieri, pelo lançamento do livro ‘Quando a Alma Viaja’.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total do Executivo ao
Projeto de Lei Nº 195/2023

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida

Autoriza o Poder Executivo a criar o benefício do aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Veto Total do Executivo ao
Projeto de Lei Nº 209/2023

Autoria: André Gustavo Bandeira

Dispõe sobre a transmissão, através das redes sociais, de todas as sessões presenciais de licitação realizadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira

Institui o “Dia do Transportador Escolar” na Câmara Municipal e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades da Câmara, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Moção Nº 161/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

De Aplausos ao Professor Doutor “Abel Lavorenti”, pelos relevantes serviços prestados na área de Zootecnia pela ESALQ-USP, com Substitutivo Nº 1, do ver. autor.

Requerimento Nº 940/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência e a efetividade da fiscalização noturna na área de descarte interno do Ecopark de Piracicaba, visando assegurar a correta gestão de resíduos sólidos e o cumprimento das normas ambientais.

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

Requerimento Nº 941/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Voto de Congratulações à Senhora “Tatiana do Prado Lima Bonini” pelos relevantes serviços prestados no Departamento de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

Requerimento Nº 942/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Voto de Congratulações à “Clínica Aqua Vitta” pelos relevantes serviços à sociedade piracicabana.

Requerimento Nº 943/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento asfáltico da Avenida das Ondas, Bairro Bongue.

Requerimento Nº 944/2024

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende

Voto de Congratulações ao “Pr. Paulo Nunes” pelos relevantes serviços prestados em relação a conservação do “Monte das Orquídeas”.

Requerimento Nº 945/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior e outro

Voto de Congratulações ao Diretor de Divisão do Setor de Centro de Segurança e Disciplina da Penitenciária “ASP Luís Ricardo Jock Stoduto” de Piracicaba, Sr. Bruno Brondani Colombo, pelos relevantes serviços prestados junto a esta Penitenciária de Piracicaba.

Requerimento Nº 949/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a poda de coqueiros localizados na Rua Viegas Muniz com Rua Edu Chaves, Bairro São Dimas, objeto da Indicação nº 2677/24.

Requerimento Nº 951/2024

Autoria: Gustavo Pompeo

Voto de Congratulações ao Sr. “Domenico Fornara” pelos excelentes trabalhos prestados como Cônsul-Geral Italiano em São Paulo.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 91/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de “Joana de Souza Lima” via pública no Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

Projeto de Lei Nº 92/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de “Antônio Galvani” via pública no Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 87/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de “Maria Belarmina da Conceição” via pública no Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

Projeto de Lei Nº 101/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de “Waldemar Sampaio Granja” via pública no Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 139/2024

Autoria: Alessandra Bellucci

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba o “Evento EXPO ESG Piracicaba”, a ser realizado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 146/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Dispõe sobre as boas práticas de ESG - Governança Ambiental, Social e Corporativa no Município de Piracicaba e dá outras providências, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho da Cidade

RETIFICAÇÃO DE ATA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PIRACICABA

Os membros da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba, instituída pela Portaria nº 01, de 22 de abril de 2024, no exercício de suas funções, em reunião realizada nesta data, após análise dos eleitos para o Conselho Municipal da Cidade vem apresentar errata da Ata da referida Conferência, a saber:

Onde se lê:

“Sindicatos dos trabalhadores urbanos – Antônio Francisco Correia e Thiago Assis Brito de Souza, titulares, José Osmir Bertazzoni e Aristides Galvão, como suplentes;”
“Movimentos Populares ou Associação de Moradores - Iraci Vitor Honda, Eveline Blumer e Israel Alves Martins, como titulares;”

Leia-se:

“Sindicatos dos trabalhadores urbanos – Antônio Francisco Correia, Thiago Assis Brito de Souza e Aristides Galvão como titulares, e José Osmir Bertazzoni como suplente;”
“Movimentos Populares ou Associação de Moradores – Iraci Vitor Honda e Eveline Blumer como titulares;”

Piracicaba, 15 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 11/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, e,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 03 de maio 2024, que aprovou a renovação de certificado da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI; e,

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 07 de junho 2024 que aprovou as renovações dos certificados do Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC e do Grupo Escoteiro São Mário 144 °.

RESOLVE:

Artigo 1º– Aprovar as concessões de renovação de Certificados de Registros nº 098/2024 – Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI, Certificado de Registro nº 019/2024 – Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC e Certificado de Registro nº 088/2024 – Grupo Escoteiro São Mário 144 °.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de Agosto de 2024.

Elma Emanuele Silva Verdicchio

Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

**"RESOLUÇÃO 11-2024 - Certificado inscrição Apaspi
Cesac e primeiro registro Escoteiros São Mario"**



Código para verificação: **T6992L39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO** (CPF: 362.XXX.318-XX) em 16/08/2024 às 14:56:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/101901**

e o código **T6992L39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 12/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Comissão de Seleção dos Projetos Edital de Captação para execução em 2025;

ANA PAULA FERNANDES BONI
RONEI JOSÉ DA SILVA
ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO
DANIELE CAMILA DA SILVA BONFIM
BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG

Artigo 2º – Aprovar a Comissão de Seleção dos Projetos Edital Temático para execução em 2025.

DIVA DA GUIA FREITAS
MARIANA DIAS DE CAMPOS
LETÍCIA CHRISPI
TAIS LEITE MARINO
LUIS PEDRO BET JUNIOR

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de Agosto de 2024.

Elma Emanuele Silva Verdicchio

Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

**"RESOLUÇÃO 12-2024 - Comissões de Seleção -
Captação e Temático"**



Código para verificação: **Q5OW4F02**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO (CPF: 362.XXX.318-XX) em 16/08/2024 às 14:55:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/101901**

e o código **Q5OW4F02** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SINDICATO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PIRACICABA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores, da empresa CPFL SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 23 de agosto de 2024, às 07h30min em primeira convocação, na base de operações da referida empresa, localizada na Rua Av. Jaime Pereira, nº 4.100, Bairro Bongue, na cidade de Piracicaba-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, tendo em vista o que prescreve o Estatuto Social da Entidade. ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; 2) Discussão, votação e aprovação da renovação do Acordo Coletivo ao Vale Alimentação e do Acordo Coletivo de PLR (Participação nos Lucros e Resultados) do exercício de 2024; 3) Discussão, votação e aprovação da renovação do Acordo Coletivo de Horário de Trabalho, de Alimentação e Banco de Horas, para o exercício de 2024. 4) Discussão e aprovação da Taxa Negocial de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os valores que serão pagos a título de PLR. Se na hora acima aprazada não houver quorum para a realização da Assembléia Geral em primeira convocação, esta será realizada então, 2 (duas) horas após, em segunda convocação, ou seja, às 09h30min, no mesmo dia e local, com qualquer número de trabalhadores presentes.

Piracicaba/SP, 19 de Agosto de 2024.

Milton Costa
Presidente

